

CONDICIONES
 Assignatura mensual nesta cidade. . . \$ 1.00
 Numero do dia. . . \$ 0.10
 alzado. . . \$ 0.10
PARA FORA
 Semestre. . . \$ 6.00
 Anno. . . \$ 10.00
 Assignaturas devem sempre concluir no fim de Março, Junho, Setembro e Dezembro, podendo começar em qualquer dia.
 A correspondência deve ser dirigida á Redacção e integralmente selada, sem o que não será retirada do correio.
PAGAMENTO ADIANTADO



ADMINISTRAÇÃO
 NA
RUA 25 DE MAIO 471
 Recebem-se annuncios e a pedidos. Os artigos de interesse geral serão publicados gratuitamente.
ASSIGNATURA PARA O BRAZIL
 Semestre. . . \$ 6.00
 Anno. . . \$ 10.00
PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICA-SE TRES VEZES POR SEMANA

DIRECTOR: JOÃO DE PINO MACHADO

A'S TERÇAS, QUINTAS E SABADOS

O BRAZIL

MONTEVIDEO, 24 DE ABRIL DE 1890

Um «remittido» do «El Siglo»

O *El Siglo*, em sua edição da manhã do 22 do corrente, traz um *remittido* do Sr. Eugenio relativo a factos que, diz o *remittido*, se estão dando na cidade brasileira do Bapista, attentatorios ás pessoas e ás propriedades dos negociantes e demais habitantes, concentração das forças aduaneiras, emigração, prisões, martyrios d'lo Volpi o Patróni etc.

E' possível que o tal *remittido* seja algum dos factos enigmáticos *voluntarios* em razão das severas medidas fiscaes ultimamente adoptadas, na fronteira brasileira, em perseguição do escandaloso contrabando que ha annos se vem fazendo d'esta Republica para aquella povoação.

Corre nos o dever de restabelecer a verdade dos factos.

A' sombra do excepções odiosas durante o governo do Santos, o ultimamente, do transitio livre concedido pelo governo da Republica para o Brazil por Santa Rosa, São Eugenio e Rivera, o commercio do Bapista poucas ou nenhuma mpreadoras introduzido legalmente para seu despaço.

As mercadorias entravam ás mais das vezes no Bapista nas mesmas carretas que as recebiam na Estação Cabellos da via férrea do Salto a Santa Rosa.

O governo Brasileiro, opeñendo em pór termo a tães abusos, decretou em 1.º de Fevereiro ultimo algumas medidas de repressão relativas ao excepção e tradicional contrabando nas fronteiras do Rio Grande do Sul.

As executarem-se essas medidas encontravam-se algumas casas de commercio do Bapista repletas de mercadorias, introduzidas em recente data, sem possivel justificação de sua entrada legal em territorio brasileiro.

Sobre essas casas, justamente, foi que realçou a acção fiscal encomendada ao Sr. Menandro Perry, 2.º chefe do corpo fiscal creado pelo decreto de 1.º do Fevereiro.

Conhecemos o Sr. Perry o dezoito já podemos garantir que elle, si procede no desempenho do seus deveres com energia, tambem procede com moderação, sem rigores inusitados, nem prevenções contra pessoas não conhecidas ostensivamente como violadores das leis fiscaes do Brazil.

Tambem não é verdade que as praças do corpo fiscal andem armadas segundo os usos dos seculos idos, nem que occultem nas botas o deito do punho os roubos feitos antes de entregar os generos apprehendidos como contrabando.

Ha mais moralidade nos agentes fiscaes brasileiros do que supõe o *remittido*, e os abusos se podem dar, em seguida serão castigados pelos seus superiores.

A respeito dessa materia, todos temos telhados do vidro: ninguém pode atirar pedras nos dos visinhos — mesmo aqui em Montevideo, pode-se dizer livremente que os agentes fiscaes inferiores não estão imunes do tães pãchelas, umas vezes com razão e muitas outras originadas pelo despeito dos prejudicados.

O decreto do 1.º de Fevereiro, já referido, admittie a justificação da boa procedencia das mercadorias apprehendidas, e as dos donos destas, em vez de fazerem uso de seu direito, emigram para paiz estrangeiro, toda sua é a culpa de seus prejuizos.

Conhecemos o Sr. Martin Carvalho, e podemos garantir que só mesmo para Montevideo se poderia dizer que elle estava em *capilla* para ser fuzilado.

Homem de cerca de 60 annos, alheio actualmente ao commercio, apreciador geralissimo do lugar de seu nascimento — Uruguayana — si por momentos soffreu em sua liberdade, foi isso talvez devido a ser peo do socio gerente da casa do Sr. Machado.

O governo do Brazil não deseja legalizar o commercio licito d'esta Republica: o que quer simplesmente é, sendo evitar, ao menos annular os escandalosos contrabandos que d'aqui se fize para seu territorio, protegidos pelo transitio livre, que, se por um lado favorece o commercio oriental, por outro tam bem prejudica as rendas fiscaes da Republica, como o comprovam factos semelhantes ao recente do Salto que motivou a ida do Sr. Gradinella cidade e a consequente suspensão de quasi todos os empregados da Receptoria d'aquella cidade.

Continuaremos relatando *remittidos* e publicações como a de que nos occupamos, e desejariamos ver que emprezas desta cidade deixasse de dar cabida ás expansões de tães *remittidos*, desde que ellas venham em termos desbragados ou insultuosos para os executores das leis de uma nação vizinha o amiga, como veio a que motiva esta contestação.

Relações internacionais

A cerimonia official celebrada hontem no palacio do Governo para receber, no seu caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos do Brazil, ao Sr. Dr. Ramiro Barcellos, não tem nada de particular si a consideramos sob o ponto de vista puramente material, porque ella realizou-se com as mesmas formalidades prescriptas em tães occasiões pelo ceremonial acostumado.

Entretanto, si se tem em conta que os

ta é a primeira vez que um plenipotenciario brasileiro se apresenta com cartas credenciaes expedidas por um governo republicano, si se imagina que lico com esta recepção todos os enviados das nações americanas representam um idêntico regimen democratico, uma idêntica aspiração politica, não é difficil convir que a recepção do hontem reveste um caracter historico especialissimo o unico.

A nação brasileira, chegada por ultimo a sentar-se no banquete fraternal dos povos republicanos, tem sabido occupear desde o primeiro momento o alto posto a que tinha direito, por meio do sabio e intelligente reformar que a collocam sem duvida alguma entre as mais liberais do nosso continente.

As idéas que germinavam com latente vigor no coração do povo, apenas desapareceram os obstáculos que as confinavam, tomarão alto e rapido vôo, e se transformaram em resoluções governativas sabiamente concebidas e postas em pratica immediatamente com tino e prudencia, instabilidade, com decisão e energia.

Essa despertar varonil da nação brasileira para a vida democratica, valeu-lhe desde o primeiro momento os applausos e as sympathias de todas as nações livres, especialmente das Americanas, que foram as primeiras em reconhecerem o novo estado do couso, e em celebrarem com festas publicas aquella importante e pacifica evolução, como um grande acontecimento continental, como uma esplendida victoria conseguida por todos os americanos.

Essas sympathias do reciprocas manifestações de confraternidade e de aspirações communs, contribuirão poderosamente a fortalecer os vinculos de boa harmonia e de solidas relações internacionais, permitindo além d'isso a facil solução d'aquello secular problema territorial que pesava com a sua pavorosa incognita sobre as duas mais poderosas nações do Sul-America, ambas nossas vizinhas e limitrophes.

A' chegada ao Rio da Prata d'aquello incansavel propagador das liberdades populares, d'aquello liberal de todos os tempos que é Quintino Bocayuva, confidolou as boas relações existentes, e pouco de muito bem dizer ao voltar á patria, que aqui no Rio da Prata, as nações oriental e argentina nada desejam mais vivamente do que manter estreitas e cordiaes relações com a nação brasileira, fundando as nas razões fundamentais do direito e da justiça.

Com effeito, os modernos povos americanos temos hoje poucas questões politicas que resolver: as questões de maior importancia serão sempre as relativas aos interesses commerciaes, a assumptos economicos.

Mas, estes são sempre facéis de resolver, quando as partes interessadas partem de um principio equitativo, e não pretendem abusar da situação especial em que podem encontrar-se no mesmo instante de se estabelecerem as gestões.

A presenca em cada paiz de uma pessoa amiga e inspirada em elevados propósitos de justiça e de boa harmonia internacional, é sempre uma garantia do soluções amistosas e mutuamente convenientes, posto que tendo a evitar antagonismos perigosos e fomenta tudo quanto possa influir a estreitar e augmentar os vinculos de solidariedade e reciprocidade.

Quando o governo da nação vizinha prossegue pela sua propria indole e constituição propósitos muito distinctos dos actuaes, era quasi natural um certo receio por parte de uns e de outros.

Esse inconveniente tambem desapareceu, o homem na pessoa do distincto cavalheiro Sr. Barcellos, pudemos comprimar ao primeiro representante nesta cidade da grande Republica do Brazil, estabelecida sob as bases sagradas do direito popular.

A semelhança do tendencias, a solidariedade do interesses moraes creados pela idêntica forma do governo, servirão para criar, não o duvidamos, novas e estreitas relações com o comercio e a industria que darão por resultado um numero e reciproco, o desaparecimento de toda preocupação internacional e grandes beneficios positivos, moraes e matetiaes para os dous povos.

(La Nación).

Notas editoriaes

Foi hontem reconhecido no caracter do ministro plenipotenciario dos Estados Unidos do Brazil o Dr. Ramiro Barcellos, designado pelo Governo Provisorio do marcehal Deodoro da Fonseca para representar no nosso paiz, a nascente republica brasileira.

Este facto tem outra significação além da de sympathia ou cordialidade internacional que reveste o implica sempre a recepção do um ministro diplomático; e muito mais ainda para com o Rio da Prata tão estreitamente ligado ao que foi o vasto imperio brasileiro, com que foi a grande republica que barba a Amazona, surgida n'um momento do esforço e de inspirações de um nucleo de illustres cidadãos. — O Dr. Barcellos é o primeiro representante que acredita essa Republica no nosso paiz, e seu reconhecimento equivale a reconhecer uma vez mais com toda solemnidade official a legalidade do facto de Novembro, já sancionado com enthusiasmo por toda a America democratica.

Seria inutil repetir n'estes momentos, o não é nosso proposito fazel-o, sobre a benéfica influencia que na politica d'esta parte da America tem tido que exercer a elevação da Republica no Brazil. — A au-

ra da democracia brasileira dissipou as nuvens que se desenhavam sobre o horizonte internacional, nuvens que a monarchia pela sua propria conservação tinha interesse em manter o alargado. — A amizade do Brazil e do Rio da Prata entrou n'um caminho de sincera cordialidade, desde o momento em que desapareceram d'aquello sólo as conveniencias da corda preferida ás do povo, como em todas as monarchias quando chega a occasião de vida o morio para as dynastias.

A idêntidade do forma do governo fez idênticas, n'um instante tambem, as aspirações dos povos do Prata e do Brazil, e d'essa communhão do interesses que se fundem sempre as proveniências e do apparecerem as rivalidades. O grito do jubilo levantado no Rio da Janeiro, o que resou com o mesmo eco em todo o Brazil, repercutindo entre nós com notas de igual intensidade, evidenciou aos olhos de todos que uma politica nova, uma politica de fraternidade sem disfarces, se inaugurava entre esse povo dos Estados Unidos do Brazil, e os povos aos quos sua antiga constituição incomodava não a suspeita eterna.

O Dr. Ramiro Barcellos entra, pois, no jogo dessas relações internacionaes, como seu primeiro operario; entra para nós como o primeiro amigo sincero e franco das nossas instituições, a quem nossas relações não podem ser mais um motivo de receio nem de reservas. Cidadão notavel, medico illustre, homem do mundo, é actualmente uma figura respeitavel no Corpo Diplomatico organizado pela Republica do Brazil para responder no exterior aos seus fins do organização.

Chegado a Montevideo ha mais de um mez, e ainda não hontem não recebido no seu alto posto, d'já conhecido nos altos circulos d'esta cidade, onde tem conquistado affeições e sympathias pela sua sociabilidade, sua sciencia e seu caracter franco.

Estas mesmas circumstancias assignalam á sua missão resultados proficuos para a harmonia dos dous povos, brasileiro e oriental.

(La Razón).

A questão de limites

Tranquillizo-se o publico o o governo provisorio. Não venho discutir o tratado de limites que acaba de ser celebrado pelo Sr. Quintino Bocayuva, nem pelo que d'ello sei, nem pelo que se deve presumir.

Esse tratado que, segundo as communicações telegraphicas, foi exhibido ou exposto, por seu illustre negociador perante o governo, com grande satisfação de todos os seus membros, só em presenca da autoridade soberana da nação, que tem de aprovar ou registar, deve ser definitivamente soberanamente apresentado.

Tudo quanto sobre elle se tem aventado, é menos discreto e bem pôde ser perigoso...

Venho apenas offerecer á consideração de meus concidadãos algumas reflexões que, se já não servem para reparar erros passados, podem utilisar á conducta do futuro.

Muitos dos novos adeptos da situação actual, as dedicacões pharisaicas da Republica, converteram-se em estremosos zeladores do seus creditos.

A susceptibilidade excede todos os limites. Dir-se-hia um amor que repára as suas culpas, que procura resgatar-se, exagerando-se até ás hyperboles de um zelo immoderado.

Quando o governo da Republica toma uma medida, fez publica uma resolução ou promulga um decreto, torna-se em torno d'esses actos um circulo de criticas irritadas, uns, outros tristes e compungidos, que condemnam as medidas em nome do conceito e do bom noio republicano.

Essas arguições comicas, dirigem nas elles, não raro, aos proprios republicanos e até aos homens do poder.

«Que diabol dizem, iam tão bem até certo tempo os homens do governo, mas agora parecem que desmorrearam».

Credulidade, accrescentam, essas medidas têm desagrado immenso a todos, pois sabe que a republica só pôde ter um inimigo: é ella propria, são os seus erros e os seus desatinos».

Quasi sempre terminam por esse estrebilhão: «tudo é assim; aposto como v. mesmo deva estar desiludido».

Se o cidadão a quem se dirigem pertence ao governo, elles fallam invariavelmente em tom de respectos lastimosa, exaltam-lhe o merito, peçam-lhe todos os veios da vaidade, procuram dividil-o dentro de si proprio contra o poder de que faz parte e acabam declarando-o um dos poucos, talvez o unico em quem a nação ainda confia.

Aos decahidos tributarios compridas e interminaveis conjuncturas, dirigem-se inaguardos ao seu supposto ou real infatigado, fallam ao seu grande merito desaproveitado nos desluzes irreparavel da causa publica, motivados por sua retirada, interrogam, apalpam, incluem e procuram causticar o despeito que lhes escapa, objectivo unico d'essa «intereesse patriótico».

São multiplos os processos. Ha uma roda de antigos aristocratas, o agrupamento perpetuamente esperando do colmeia destruido, o enclimato inundando e doirado das abelhas monarchicas que viveram dovasando em flor as colheitas do trabalho nacional.

Essa gente traz em si a superioridade do pedantismo ridiculo, arma-se, ou ri-

ca-se do mofo contra as formulas cielladas, arruta os labios do desdenhosos molejos contra a vida preocupada o sória da democracia, defende-se contra o seu contacto *grossieiro* porque é puro, o faz a guerra das arguições vãs, põem piedinhos, com que põe em prova a epidemia ainda doentia dos adhesos mesmo sinceros, mas ainda presos ás reminiscências da vida folgada e vã do regimen decahido.

Pois bem: tudo isso, que é meramente futil o que dovera ser até desprezivel, penetra, filtra, por vezes, a vida do governo, entra no regaço do suas intimidades, vibra, repercute e desarma a sua cohesão.

Poi empunhando essas armas, foi por meio desse processo irrisorio torpo que se fez em torno de uma missão diplomatica uma especie do tempestado de indisciplinas e do prejudicados imprudentes.

Ipsem quates fossem os erros e des acertos de uma incumbencia internacional, cousa que ninguém poderia saber, aliás sujeita, em definitivo, ao juizo supremo dos representantes do povo, a circumspecção, a dignidade e os conselhos os vales elementares de uma vulgar siza-dez deveriam ter inspirado a expectação mulla o respectos por um tratado que envolva os brios, a honra e os mais elevados interesses de dous povos americanos.

Fraternol do si, do sua indole, do seu temperamento politico e de seu programma essencialmente humanitario, a Republica tem, no actual momento, a maior necessidade do conhecimento das instituições congeneres do nosso continente.

Vae uma grande politica na unidade espirital das nações americanas.

A Europa ha do nos dar o reconhecimento industrial e interesseiro, mas a America nos abria o coração e com ello a solidariedade continental desta hemispherio contra as tempestades surdas que se formam á larga nos paizes monarchicos.

Só parvos ou malevolos não comprehendem a vastidão do horizonte que nos abre a dissipação da unica nuvem que pairava no céu de nossas assustadoras fronteiras.

Falamos em theso, e visto, mas em these affirmamos que essa politica que se impunha ao proprio imperio, seria inercia se fosse repudiada pela republica.

Resguardo-se o governo provisorio contra as invasões da intriga interesseira.

Se por ella for penetrado, perderá a sua cohesão, a sua força o sentir-se-hia abandonado pela propria dignidade, que é condição essencial da existencia de todos os governos o base das instituições livres.

Aristides Lobo.

Correio do Brazil

Rio de Janeiro
 Os Estados Federados da republica dos Estados Unidos do Brazil foram divididos em zonas para os negocios electoraes, a cargo dos diversos ministros.

Assim é que o Pará, Maranhão e Piauhy, ficão collocados sob a jurisdição do Sr. Benjamin Constant, ministro da guerra; Rio Grande do Norte, Ceará e Paralyba do Sr. Eduardo Wanden-kolk, ministro da marinha; Minas e Espirito Santo do Sr. Cesario Alvim, ministro do interior; Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul do Sr. Francisco Glycerio, ministro da agricultura; Rio de Janeiro e capital federal do Sr. Quintino Bocayuva, ministro das relações exteriores; S. Paulo, Mato Grosso e Goyaz do Sr. Campos Salles, ministro da justiça.

Consta que no projecto eleitoral submettido a approvação do governo provisorio, os deputados são em numero de 250, distribuidos da seguinte forma:

Minas 43, Bahia 27, S. Paulo 25, Pernambuco 21, Rio de Janeiro 20, Ceará 15, Rio Grande do Sul 13, Pará 11, Maranhão 11, Paralyba 8, Rio Grande do Norte, Sergipe e capital federal 7, Piauhy, Alagoas o Paraná 6, Amazonas, Santa Catharina, Espirito Santo, Goyaz e Mato Grosso 4.

A prisão da Juca Reis trouxe algumas complicações para o governo.

O Dr. Sampaio Ferraz voltou a Minas Geraes.

A commissão militar condemnou os autores dos pasquins esculpidos a por esta capital a degrado temporario.

Espera se perdido do chefe do governo.

Corro que o Sr. Quintino Bocayuva, ministro das relações exteriores, se retirará do ministerio.

Foram nomeados consules: em Londres, Pontes Junior; em Trieste, Netto dos Reis; na Suecia, Leider, e na America do Norte, Dr. Teixeira do Macedo.

A *Gazeta de Noticias* abriu com a quantia de 1:500\$000, uma subscrição para erigir-se um monumento a Giuseppe Garibaldi.

Ao iniciar essa subscrição a *Gazeta* appellou para o Rio Grande do Sul.

Foi exonerado a seu pedido do cargo do governador do Estado do Pernambuco o Sr. marcehal José Simão do Oliveira.

Está fixada a data do 31 de Dezembro proximo para a terminação do recenseamento geral da Republica.

Foram approvados os estatutos do banco emisor do Sul da Republica, o reduzido o seu capital a 16 mil contos.

La-se em correspondencia mandada de Paris para o *Jornal do Commercio* em data de 14 do passado, o seguinte:

A noticia de novas combinações que com o Banco Nacional do Brazil fez o ministrio da fazenda do governo provisorio, foi bem accollida pelas accionistas, foi bem accollida pelas accionistas do banco o pelos portadores do accedido Banco do Pariz o dos Paizes-talhoes. As accões do Banco Nacional do Brazil, que no sabbado 8, oscillavam entre 580 e 581 francos e 25 c., subiram até 610, 25 c., ganhando em poucos dias 35 francos.

A Junta syndical dos correctores annuncia que, a partir do hojo, 14, os titulos do emprestimo da provincia da Bahia, titulos 5% do 1888, serão admittidos á negociação na Bolsa do Pariz com pagamento á vista.

Concedeu-se ao contra-almirante reformado José Nolasco da Pontoura Pereira da Cunha licença para residir temporariamente em Montevideo.

Foram nomeados juizes de casamentos: os bachareis Thomé Alfonso de Moura, para capital do Estado do Pará; Demosthenes Constancio Avelino, para Theresina, no do Piauhy; Joaquim Ferreira Chaves Filho, para o Natal, no do Rio Grande do Norte; Arthur Pedreira do Cerqueira, para Curitiba, no do Paraná; Domingos Pacheco d'Avila, para o Desterro, no do Santa Catharina; Tobias Cozer do Andrade, para Cuyabá, no do Mato Grosso; Lycurgo do Albuquerque Nascimento, para o Recife, no do Pernambuco; Honorio Horacio do Figueiredo, para a Paralyba, no do mesmo nome; Manoel Armindo Cordeiro Guaraná, para Aracaju, no do Sergipe; Americo Pinto Barreto, para a capital do da Bahia; Urbano Santos da Costa Araújo, para a capital do do Maranhão; juiz do direito Manoel de Azevelo Monteiro, para Niteroi, no do Rio de Janeiro; Trajano Viriato do Medeiros, para a capital do Rio Grande do Sul; e João Thomaz do Mello Alves, para a capital do do S. Paulo.

Com o capital de 500 contos vao ser organizada no Rio de Janeiro uma companhia com o fim de explorar todos os generos de espectaculos theatraes. A nova empresa foi lançada pelo Sr. Luiz Braga Junior e, apesar de não haver annuncios, já estava subscripto numero de accões representando quantia muito superior ao capital necessario.

A nova empresa já tem contractada a aquisição de um theatro construido com todos os melhoramentos modernos, o que sepresta a representações de todos os generos.

Rio Grande do Sul

RIO GRANDE — E' do *Diario de Noticias* da capital Federal a seguinte noticia:

«Foi contractado com a administração da Estrada de Ferro Central do Brazil todo o material para as obras da barra do Rio Grande do Sul.»

«Estão terminados os trabalhos do assentamento da nova linha telephonica entre esta cidade e Pelotas.»

O serviço foi executado com o maior capricho, empregando-se material da primeira ordem, de modo a assegurar a melhor regularidade na transmissão do recados.

Do Porto Alegre chegou no *Agnore* o Sr. João José Cesar, que dove ter já encetado os seus trabalhos na redacção do *Echo do Sul*.

O nosso collega veio em companhia da sua Esminha, familia.

Assumiu na dia 19 a inspectoria da alfandega desta cidade o Sr. Augusto Frederico de Almeida, deixando o cargo o Sr. Bento José Martins de Menezes.

A bordo do paquete *Agnore* chegou na dia 18 da capital do Estado o Exm. Sr. marcehal visconde do Pelotas, que dove seguir para o Rio de Janeiro no primeiro vapor.

Conseleiraram-se o Sr. Otto Bauer, feldt e o Exm. Joven D. Abigail Amélia de Azevelo, interessante filha do nosso amigo Sr. Lino Pires do Azevelo.

Dixou de partir a Exm. Sra. D. Maria José de Azevelo Machado, natural d'esta cidade, esposa do Sr. barão do Azevelo Machado.

PELOTAS — Diz a *Patria* que o tenente-coronel Apollônio Menna Barreto, que estava naquella cidade ha dias, veio a o Estado em commissão importante do governo: muito pouco demorou-se, apenas o tempo em que estava ancorado no porto o paquete *Rio Pardo* em que viera do Rio e seguiu para Porto Alegre.

No entanto, S. S. aproveitou o tempo conferenciando largamente com o Sr. Dr. Fernando Oorrio.

Está designado o dia 23 do corrente para a instalação da nova comarca de S. Lourenço, sendo seu primeiro juiz do direito o Sr. Dr. João Jacintho do Mendonça Junior.

Sabemos que para esse dia prepararam-se ali grandes festejos.

O Sr. Dr. João Jacintho do Mendonça prestou juramento e entrou no exercicio do cargo do promotor publico d'esta comarca.

Falleceu repentinamente o Sr. João Ramo das Neves, ouives, estabelecido nesta cidade.

Falleceu repentinamente a Sra. D. Hortencia Augé, esposa do Sr. José Rafael Machado, artista constructor residente nesta cidade.

O Sr. Luiz Juvenal da Silva Leivas, concessionario da estrada do ferro do Pelotas a S. Lourenço, o actualmente no Rio da Janeiro, diz o *Correio Mercantil*, dirigiu á Associação Commercial daquelle cidade o seguinte telegramma:

«Tranço approved, e atravessando a nossa principal zona serrana colonizada o aproveitamos tambem a Encruzilhada, S. José do Dourado, Paralyba e Pelotas.»

A Associação Commercial, agradece

cen por telegramma o serviço prestado aquelle municipio pelo Sr. ministro da agricultura o felicito o Sr. Luiz Leivas. Porto Alegre — O Sr. governador do Estado recebeu communicação do Sr. capitão Dr. Bento Ribeiro, chefe da commissão incumbida da construção da linha telegraphica do Rio Grande a Santa Victoria, do aclar so já aquella commissão em Tahirim, tendo construido oitenta kilometros da linha.

A Inspectoria Especial do Terras e Colonisacão tencionava inaugurar no dia 7 do Setembro, no Paço Municipal, uma exposição do productos coloniaes, que doveo ser enviados ás agencias da imigração estabelecidas em Genova o Milão após o encerramento da mesma exposição.

Foi nomeado oscrivão do casamentos da capital da provincia o cidadão Luiz Lemniguer.

LIVRAMENTO — A população desta localidade realizou brilhantes festas em homenagem ao Dr. Demetrio Ribeiro, por occasião do sua chegada.

Projecto de Constituição

Senhor Dr. José Antonio Pedreira da Magalhães Castro

CONSTITUIÇÃO PRIMEIRA PARTE CAPITULO I

Declarações, direitos e garantias

Art. 1.º Os Estados Unidos do Brazil adoptam para forma do seu governo a Republica Federal Representativa.

Art. 2.º Toda a autoridade emana modiat o immediatamente da vontade popular; o os tres poderes em que se desmembra o legislativo, o executivo o o judiciario, são distinctos, independentes o coordenados.

Art. 3.º As autoridades que exercem o governo federal residirão no lugar que será designado para Capital da União, por lei especial do Congresso.

Paraphrasis unico. Mudada a sede da União, a actual capital federal será incorporada no estado do Rio de Janeiro.

Art. 4.º Com as exclusivas restricções que esta Constituição estabelece em tudo mais os estados são independentes, exercendo desembaralhadamente a sua autonomia o decretando cada um a sua Constituição o leis da harmonia com os principios consagrados nesta Constituição.

Paraphrasis unico. Até que os estados organizem e voltem suas constituições o leis, vigiarão as actuaes em tudo quanto não for contrario ás disposições desta constituição o das leis federaes promulgadas.

Art. 5.º Todos os conflictos entre os estados ou entre elles ou um delles o o districto federal serão resolvidos pelo supremo tribunal de justiça, com todos os casos obrigam-se as autoridades federaes e as dos estados o districto federal a obedecer o a fazer que sejam obedecidas as decisões proferidas.

Art. 6.º O governo federal não poderá envolver-se em assumptos ou negocios peculiares dos estados, salvo havendo requisição por parte delles ou do delles; o só terá direito do intervir, ou para tornar effectivo o cumprimento integral das disposições consignadas na constituição federal o dos estados, ou nos casos do salvaguarda publica, invasão do territorio, epidemia ou flagello.

Art. 7.º As despesas do governo o administração federaes serão cobertas pelos recursos do Thesouro Nacional, que provirão dos direitos sobre importação para consumo, expediente do generos livres para consumo, do capitales o armazemagens em todos os estados, da venda olocação das terras e propriedades nacionaes, dos impostos sobre os phabios, do rendimento das estradas do ferro do propriedade nacional, dos telegraphos, correios, fabricas do polvoros das estabelec

